

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA SMS/VISA nº 01, de 11 de Novembro de 2019

A Secretaria de Saúde do Município de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária.

Resolve:

I – Conceder com fundamento no Art. 28º da Portaria nº 344 SVS/MS de 12.05.1998 e Art 124º da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DAMIÃO CHAVES PEREIRA- ME, SITUADO À PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 10, CENTRO, MACAÚBAS- BA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar Medicamentos à base de substâncias retinóides, de Uso Sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral constante do anexo desta portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Daiana Reis Silva Costa

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Decreto Municipal: 0063/2018

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Macaúbas com base na análise dos Documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides, de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**CADASTRO Nº.: 01/2019**

**EMPRESA:** DAMIÃO CHAVES PEREIRA- ME

**NOME FANTASIA:** FARMÁCIA COSME E DAMIÃO

**ENDEREÇO:** PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 10– CENTRO

**CIDADE/UF:** MACAÚBAS-BA

**RESP. TÉCNICO:** JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO FILHO – CRF/BA 007373

Raimundo Cleber Sousa Santos Coordenador VISA- Macaúbas Decreto Municipal: 209/2017	Welliton Moreira Silva Fiscal Sanitário- Macaúbas Portaria Municipal: 0021/2018	Susana Lenis Alves Sousa Silva Fiscal Sanitário- Macaúbas Portaria Municipal: 0021/2018
---	---	---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo atinente a pedido Concessão de Gratificação pelo Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas, Bahia.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles, *“ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”*.

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, *“in fine”* assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** (art.85, I, “j” c/c art.94, da Lei Municipal nº 612/15) para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, fica enquadrado nesta condição a (o) Servidor (a) **JOÃO DOMINGOS GONÇALVES SOARES**, brasileiro (a), maior, funcionário (a) público (a), inscrito (a) no RG nº 0478727175, matrícula nº 1730, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo, nº 320, nesta cidade de Macaúbas/Ba, em consonância com o estabelecido na Lei nº 612/15, de 18 de agosto de 2015 e nos demais casos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Neste trilho legítimo, fica o (a) Servidor (a) antecitado (a) enquadrado (a) na situação econômica funcional acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, publique-se o presente Ato Administrativo, em cumprimento às determinações legais.

Macaúbas, Estado da Bahia, 11 de novembro de 2019.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal